



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Suprir necessidade para água mineral, destinado a atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visa atender à necessidade contínua das unidades públicas administrativas do município de Iguatu-CE, garantindo o abastecimento regular de água potável para consumo dos servidores e do público atendido.

1.2. A disponibilização de água de qualidade é fundamental para a manutenção da saúde e do bem-estar dos funcionários, prevenindo problemas relacionados à desidratação e contribuindo para um ambiente de trabalho adequado. Além disso, a oferta desse recurso é essencial para assegurar um atendimento eficiente à população, evitando a interrupção das atividades institucionais por falta de hidratação adequada.

1.3. A contratação busca assegurar a aquisição de água mineral envasada em garrafões de 20 litros e/ou garrafas menores, conforme a necessidade de cada unidade administrativa, garantindo que o fornecimento ocorra de maneira contínua e dentro dos padrões sanitários exigidos.

1.4. Dessa forma, a medida visa garantir a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

1.5. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

1.5.1. No que diz respeito ao Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Iguatu-Ce, o mesmo se encontra publicado no PNCP em conformidade com a lei 14.133/2021, bem como levando em consideração a previsão contida no decreto municipal 018/2023, o qual regulamentou a aplicação da Nova Lei de Licitações (NLL) no âmbito do município de Iguatu-Ce, e dispôs em seu art. 6º que o município poderá elaborar o seu plano anual em um exercício para a execução no exercício seguinte.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de água mineral para as unidades públicas administrativas do município de Iguatu-CE, atendendo aos seguintes aspectos:

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ
07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



2.1.1. Assegurar a hidratação adequada dos servidores e do público atendido, promovendo condições adequadas de trabalho e atendimento.

2.1.2. Evitar impactos negativos na produtividade e na eficiência dos serviços públicos causados pela falta de água.

2.1.3. Garantir um fornecimento regular e seguro, eliminando a necessidade de soluções improvisadas que possam comprometer a qualidade da água consumida.

2.1.4. Cumprir as normas sanitárias e de qualidade, assegurando que a água fornecida esteja em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores.

2.2. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos para o fornecimento de água mineral:

2.2.1. A água mineral fornecida deve estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.2.2. Todos os recipientes devem possuir lacre de segurança intacto, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo.

2.2.3. O fornecedor deve apresentar registro atualizado do produto junto aos órgãos competentes, comprovando sua regularidade para comercialização.

2.2.4. A empresa fornecedora deve garantir condições adequadas de armazenamento e transporte, evitando exposição a temperaturas inadequadas e contaminação.

2.2.5. Fornecimento deverá ser realizado de forma contínua e planejada, com entregas programadas conforme a demanda das unidades administrativas.

2.3. A empresa interessada na prestação do serviço deve apresentar a seguinte documentação para comprovar sua habilitação técnica e jurídica:

2.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regularizado.

2.3.2. Alvará de funcionamento e licenciamento sanitário válido.

2.3.3. Certificado de Regularidade junto à Vigilância Sanitária, garantindo que a empresa atende às normas de segurança alimentar.

2.3.4. Atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência anterior no fornecimento de água mineral para órgãos públicos ou empresas privadas.

2.3.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ
07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



2.4. A empresa contratada deverá garantir a entrega da água mineral dentro do prazo estipulado no contrato, conforme cronograma acordado.

2.5. Caso seja identificada qualquer irregularidade na qualidade da água ou nas embalagens, a empresa deverá realizar a substituição do produto sem ônus para a administração pública.

2.6. O pagamento será realizado conforme as entregas efetuadas e devidamente atestadas pelo setor responsável.

2.7. Os requisitos estabelecidos visam garantir água mineral de qualidade, atendendo às necessidades das unidades administrativas do município de Iguatu-CE de maneira eficiente e dentro das normas sanitárias e legais vigentes. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE I																			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SME	SAS	SEGOV	SEFAM	SEGAB	SEURB	SEMA	SEDA	PGMI	SETRAN	SPM	SEINFRA	SESPORTE	SECULT	SDPD	SPA	QUANTIDADE TOTAL
1.	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (GARRAFÃO DE 20 LITROS). SEM INCLUSÃO DO VASILHAME	UNIDADE	2000	1084	300	300	400	200	200	300	100	300	300	400	300	300	150	150	6784
2.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARAFÃO DE 20 LITROS). COM INCLUSÃO DE VASILHAME.	UNIDADE	50	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250

LOTE II																			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SME	SAS	SEGOV	SEFAM	SEGAB	SEURB	SEMA	SEDA	PGMI	SETRAN	SPM	SEINFRA	SESPORTE	SECULT	SDPD	SPA	QUANTIDADE TOTAL
1.	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LACRE INVIOLÁVEL, COPO 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2000
2.	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (GARRAFA DE 500ML). PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3500	2000	400	200	500	200	150	100	100	300	300	300	200	300	100	100	8750

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



4.1. Pesquisa de fornecedores registrados no Cadastro Geral de Fornecedores do município e em bases como Comprasnet e Catálogos Eletrônicos de Padronização.

4.2. Contato com distribuidoras locais e regionais para verificar a capacidade de fornecimento e o cumprimento das normas sanitárias exigidas pela ANVISA e DNPM.

4.3. Levantamento de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência das empresas no fornecimento para órgãos públicos.

4.4. Coleta de Preços e Condições Comerciais

4.5. Pesquisa de preços com no mínimo três fontes, conforme Art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, utilizando:

4.5.1. Propostas formais enviadas por empresas do setor;

4.5.2. Contratos anteriores de órgãos públicos similares;

4.5.3. Plataformas eletrônicas de compras governamentais.

4.5.4. Comparação de valores unitários e formas de pagamento oferecidas pelos fornecedores.

4.5.5. Identificação de variações de preços conforme volume contratado e frequência de entrega.

4.6. Avaliação da Qualidade e Conformidade Técnica

4.6.1. Verificação se as empresas possuem registro na ANVISA e certificação de potabilidade.

4.6.2. Análise das condições de armazenamento e transporte, garantindo que o fornecimento siga padrões adequados de segurança.

4.6.3. Definição de critérios técnicos de fornecimento, como integridade dos lacres e validade dos produtos.

4.7. Análise de Riscos e Sustentabilidade

4.7.1. Identificação de riscos na cadeia de fornecimento, como atrasos na entrega ou falhas no controle de qualidade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta para a aquisição de água mineral para a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE adota uma abordagem integrada para garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades administrativas. O objetivo é atender às necessidades operacionais com qualidade, economicidade e sustentabilidade, evitando interrupções no fornecimento e assegurando a hidratação adequada dos servidores e do público atendido.

5.2. A primeira etapa consiste em identificar as necessidades específicas das unidades administrativas em relação ao consumo de água mineral. Esse levantamento deve considerar:

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ
07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



- O consumo diário estimado;
- A frequência ideal de reabastecimento;
- Demandas extras em ocasiões especiais, como eventos e reuniões;
- Requisitos operacionais específicos de cada setor.

5.3. Com base nas informações levantadas, será realizada uma análise técnica e econômica das opções de fornecimento disponíveis. Essa avaliação incluirá:

- A qualidade da água mineral fornecida, com base em certificações e padrões sanitários;
- A confiabilidade e capacidade dos fornecedores em cumprir prazos e demandas;
- A compatibilidade dos produtos com as necessidades das unidades administrativas;
- O custo-benefício da aquisição e os impactos financeiros a longo prazo.

5.4. A partir da análise técnica e econômica, será definida a solução mais eficiente para o fornecimento de água mineral. Essa solução deverá garantir:

- Qualidade e segurança do produto, com embalagens devidamente lacradas e certificadas;
- Eficiência operacional, com cronograma regular de abastecimento para evitar desabastecimento;

5.5. Após a definição da solução ideal, será conduzido o processo de aquisição, seguindo as diretrizes e normativas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Esse processo inclui:

- 5.5.1. A definição de critérios técnicos para a seleção dos fornecedores;
- 5.5.2. A elaboração dos documentos de licitação, garantindo transparência e competitividade;
- 5.5.3. A condução do processo de contratação conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

5.6. Após a conclusão do processo de aquisição, a solução será implementada, garantindo que:

- 5.6.1. As entregas sejam realizadas conforme as especificações definidas no contrato;
- 5.6.2. A logística de distribuição seja eficiente para atender todas as unidades administrativas sem falhas;
- 5.6.3. Um sistema de monitoramento seja estabelecido para avaliar a qualidade do fornecimento e garantir a satisfação dos usuários.

5.7. A solução proposta para a aquisição de água mineral necessárias para a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE segue uma abordagem estruturada e criteriosa. O objetivo é garantir um fornecimento contínuo e de qualidade, promovendo eficiência operacional, segurança sanitária e sustentabilidade. Com essa estratégia, a administração municipal busca assegurar

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilharado Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ
07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



um ambiente de trabalho adequado para os servidores e um serviço público eficiente para a comunidade.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1. Conforme preconiza a Lei 14.133/2021, que regulamenta o parcelamento de compras públicas, apresentamos a justificativa para a adoção deste método de pagamento no processo.

6.1.1. O parcelamento se mostra necessário para alinhar o pagamento do fornecimento, com as disponibilidades orçamentárias do órgão/entidade licitante. Essa medida permite uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros, evitando desequilíbrios e possíveis déficits.

6.1.2. O parcelamento viabiliza o acesso necessário para a execução das atividades de forma mais ágil e simplificada. Dessa forma, garante-se a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

6.1.3. Ao distribuir o valor total do fornecimento ao longo de múltiplos períodos, o parcelamento reduz a pressão sobre o fluxo de caixa do órgão/entidade licitante, minimizando possíveis impactos financeiros negativos e proporcionando uma gestão mais equilibrada dos recursos disponíveis.

6.1.4. O parcelamento pode atrair um maior número de fornecedores para o certame, fomentando a competitividade e ampliando as opções disponíveis. Isso favorece a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão/entidade licitante, em termos de qualidade, preço e condições de pagamento.

6.1.5. A adoção do parcelamento confere maior flexibilidade na administração do contrato, permitindo ajustes e adaptações conforme as necessidades e demandas ao longo do tempo. Isso possibilita uma melhor gestão dos recursos e uma maior eficiência na execução do contrato.

6.2. Diante desses argumentos, e considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na gestão dos recursos públicos, justifica-se plenamente a opção pelo fornecimento parcelado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A disponibilidade regular de água mineral garantirá a continuidade das operações administrativas, assegurando que os servidores tenham acesso a um recurso essencial para o desempenho de suas atividades diárias. Isso contribuirá para um ambiente de trabalho produtivo e eficiente, refletindo na qualidade dos serviços prestados ao público.

7.2. O acesso a água mineral de qualidade é fundamental para a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes. A hidratação adequada contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e confortável, favorecendo o desempenho das atividades institucionais.

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



7.3. A presença constante de água mineral nas unidades administrativas possibilita a realização de reuniões, eventos e encontros oficiais de forma adequada, proporcionando suporte necessário para o atendimento das demandas institucionais e fortalecendo a organização dos serviços públicos.

7.4. A oferta contribui para um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo, auxiliando na manutenção do bem-estar dos servidores. A disponibilidade desse recurso essencial reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade das condições de trabalho.

7.5. A água mineral de qualidade pode resultar em uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo eficiência no abastecimento. A escolha de fornecedores confiáveis reduz riscos de desabastecimento e interrupções nas atividades administrativas.

7.6. A oferta contínua de água mineral impacta positivamente a qualidade dos serviços públicos, promovendo uma administração mais eficiente e atenta às necessidades dos servidores e da comunidade.

7.7. Esses resultados pretendidos evidenciam a importância da aquisição de água mineral para a manutenção e qualidade das operações administrativas da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, garantindo um ambiente de trabalho adequado e contribuindo para a excelência dos serviços prestados à população.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. A aquisição, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, deverá ter vigência de 12 (doze) meses e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante. Por fim, deverá constar no contrato, a secretária/ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Após análise, foi constatado que não há a necessidade de contratações correlatas.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10. Impactos Ambientais:

10.1.1. A captação excessiva de água mineral pode reduzir os níveis dos aquíferos e impactar ecossistemas locais, comprometendo a disponibilidade hídrica a longo prazo.

10.1.2. O uso de garrafões e garrafas plásticas contribui para a geração de resíduos sólidos, podendo resultar em poluição ambiental caso o descarte não seja feito corretamente.

10.1.3. O transporte da água mineral até as unidades administrativas gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



10.1.4. O processo de extração, envase e distribuição da água mineral envolve o consumo de energia, podendo impactar a pegada ecológica da administração pública.

10.1.5. não reaproveitamento ou reciclagem adequada dos recipientes pode gerar acúmulo de resíduos em aterros sanitários ou poluição do meio ambiente.

10.2. Medidas Mitigadoras

10.2.1. Adotar garrações retornáveis de 20 litros em vez de embalagens descartáveis, reduzindo significativamente a geração de resíduos plásticos.

10.2.2. Criar programas de destinação correta das embalagens plásticas utilizadas, estimulando a coleta seletiva e parcerias com cooperativas de reciclagem locais.

10.2.3. Promover campanhas de uso consciente da água e boas práticas para reduzir o desperdício dentro das unidades administrativas.

10.2.4. Monitorar periodicamente a quantidade de água adquirida e consumida, ajustando a demanda para evitar desperdícios e garantir o uso sustentável dos recursos públicos.

10.3. A adoção dessas medidas mitigadoras garantirá que a aquisição de água mineral pela Prefeitura Municipal de Iguatu-CE seja realizada de maneira mais sustentável, minimizando impactos ambientais e promovendo uma gestão pública responsável.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A viabilidade da contratação para a aquisição de água mineral pela Prefeitura Municipal de Iguatu-CE é sustentada por diversos fatores, conforme detalhado a seguir:

11.1.1. A aquisição de água mineral é essencial para suprir as demandas diárias das unidades administrativas, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para servidores e visitantes. A disponibilidade desse recurso é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades institucionais.

11.1.2. Para garantir a viabilidade financeira da contratação, a gestão municipal deve realizar um estudo detalhado do orçamento disponível. Isso permitirá a alocação eficiente dos recursos, evitando impactos negativos em outras áreas prioritárias da administração pública.

11.1.3. A contratação de fornecedores locais ou regionais para o fornecimento de água mineral pode gerar impactos positivos na economia municipal, fortalecendo empresas da região e contribuindo para a geração de empregos. Isso favorece o desenvolvimento sustentável da comunidade.

11.1.4. A oferta regular de água mineral promove um ambiente de trabalho mais saudável, contribuindo para a hidratação adequada dos servidores. Isso reflete diretamente na produtividade e no bem-estar da equipe, impactando positivamente o desempenho das atividades administrativas.

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ
07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



11.1.5. O processo de aquisição será conduzido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e igualdade de oportunidades entre os fornecedores. O cumprimento das normas assegura um processo de contratação justo e eficiente.

11.1.6. A gestão municipal deve avaliar os impactos ambientais relacionados à aquisição de água mineral, priorizando práticas sustentáveis. Isso inclui a preferência por embalagens retornáveis, a adoção de fornecedores com certificações ambientais e a promoção do descarte adequado de resíduos.

11.2. Conclusão, a contratação para a aquisição de água mineral pela Prefeitura Municipal de Iguatu-CE é viável desde que conduzida de forma transparente, sustentável e legal. A otimização dos recursos financeiros, a valorização da economia local e a adoção de medidas ambientais responsáveis são aspectos essenciais para garantir a eficiência da administração pública. Esse processo contribuirá para um ambiente de trabalho adequado, beneficiando tanto os servidores quanto a comunidade atendida.

Iguatu-CE, 05 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MATEUS ALCANTARA MACIEL
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



MAPA DE RISCOS

1. DA GESTÃO DE RISCOS

1.1. A gestão de riscos no setor público brasileiro, embora seja um processo recente se comparado a países como o Reino Unido, tornou-se uma prática incentivada a partir da Emenda Constitucional nº 19 de 1998. Esta emenda alçou a eficiência a um dos princípios da administração pública federal, indicando a necessidade de incluir a gestão de riscos de forma sistemática para assegurar a eficiência na consecução dos objetivos institucionais.

1.1.1. A adoção da gestão de riscos visa aumentar o grau de certeza no alcance dos objetivos, potencializando a eficiência dos serviços públicos e entregando à sociedade resultados mais efetivos e consonantes com o interesse público. 1.1.2. Práticas consolidadas de gestão de riscos são decisivas para a melhoria contínua da eficiência e efetividade dos serviços públicos, assegurando que as políticas e ações adotadas estejam em conformidade com os objetivos do governo e, portanto, respondam de maneira adequada às necessidades sociais.

1.1.3. A construção de uma cultura organizacional que incorpore a gestão de riscos é uma contribuição significativa para a mitigação de riscos, inserindo racionalidade e foco apropriados no planejamento e na realização de projetos públicos.

1.1.4. A gestão de riscos integrada à gestão pública garante que essa prática seja um elemento essencial na formulação e na execução de políticas e iniciativas do setor público.

1.1.5. Com a eficiência figurando como um dos princípios norteadores da administração pública pós-Emenda Constitucional nº 19, a qualidade do serviço público é evidenciada juntamente com a superação de metas de desempenho, postulando a necessidade de qualificação nos serviços oferecidos à população.

1.1.6. O enfoque na centralidade do cidadão e na remoção de controle e obstáculos legais desnecessários representa etapas significativas no aumento da qualidade dos serviços públicos e na conquista de níveis superiores de desempenho institucional.

1.1.7. A administração eficaz dos riscos inerentes à contratação proporcionará à Prefeitura Municipal de Iguatu a habilidade de implementar estratégias coerentes e custos compatíveis que satisfaçam de forma mais eficaz as necessidades e as expectativas cidadãs.

1.2. Em vista desses princípios e com o objetivo estratégico de enraizar a gestão de riscos como uma prática habitual, conclui-se pela viabilidade e justificativa razoável da contratação para AQUISIÇÃO DE ÁGUA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. Esta contratação está alinhada com os propósitos de eficiência e inovação, seguindo os princípios trazidos pela Emenda Constitucional nº 19 e alinhada às melhores práticas de gestão de riscos reconhecidas internacionalmente.

SECRETARIA DIVERSAS

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ
07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DIVERSAS



2. DA MATRIZ DE RISCOS

DESCRIÇÃO DOS RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Desabastecimento de água mineral	Média	Alto	Estabelecer contratos com fornecedores confiáveis e diversificar os fornecedores para evitar interrupções.
Atraso na entrega do produto	Alta	Médio	Incluir cláusulas contratuais com penalidades p regularmente.
Fornecimento de água em desconformidade com normas sanitárias	Baixa	Alto	Exigir certificações de qualidade e realizar fiscalizações periódicas nos produtos fornecidos.
Aumento inesperado de preços	Média	Médio	Prever reajustes contratuais e buscar negociações vantajosas para garantir estabilidade nos custos.
Problemas no processo licitatório (impugnação, recursos, etc.)	Média	Alto	Elaborar edital com critérios claros e conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e previsibilidade no processo.
Impactos ambientais pelo descarte inadequado de garraões e garrafas plásticas	Média	Alto	Priorizar embalagens retornáveis e incentivar programas de reciclagem dentro da administração pública.
Inadimplência do fornecedor	Baixa	Alto	Avaliar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores antes da contratação, garantindo sua idoneidade.
Falta de controle no consumo, gerando desperdício	Média	Médio	Implementar sistema de monitoramento do consumo e definir quantidades adequadas por unidade administrativa.

Iguatu-CE, 05 de fevereiro de 2025.


EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MATEUS ALCANTARA MACIEL
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

SECRETARIA DIVERSAS